

**INEXIGIBILIDADE Nº 74-2025/  
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 14-2025/  
PROCESSO 429-2025**

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, durante horário de expediente do Município, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de atuação como Papai Noel e/ou Mamãe Noel, devidamente caracterizados, por hora prestada, em eventos natalinos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, conforme demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 174.

Ibirubá/RS, 10 de novembro de 2025.

**DANIEL RODRIGUES DA SILVA**  
**LUCAS PICCININ PEGORARO**  
**ALEXANDRE BOHRZ**  
*Comissão de Licitação*

**INEXIGIBILIDADE Nº 74-2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 14-2025**  
(Processo Administrativo nº 429-2025)

Torna-se público que o Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, sediado na rua Tiradentes, nº 700, centro, no município de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, a realização de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de atuação como Papai Noel e/ou Mamãe Noel, devidamente caracterizados, por hora prestada, em eventos natalinos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibirubá de acordo com a necessidade da Secretaria da **Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de atuação como Papai Noel e/ou Mamãe Noel, devidamente caracterizados, por hora prestada, em eventos natalinos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibirubá de acordo com a necessidade da **Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável.

1.2. Os atendimentos serão realizados dentro do horário de expediente da Prefeitura de Ibirubá. Contatos: 54 3324-8500 – Ramal 174 ou email: [compras@ibiruba.rs.gov.br](mailto:compras@ibiruba.rs.gov.br) ; [compras1@ibiruba.rs.gov.br](mailto:compras1@ibiruba.rs.gov.br)

**2. DA JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO**

2.1. Entendendo a Administração Municipal de Ibirubá, que a prestação dos serviços relacionados ao objeto deste certame não poderá ser satisfeita através de processo de licitação na modalidade Pregão ou outra, pois o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico em razão principal quanto a localização geográfica de tais fornecedores/prestadores de serviços, tendo em vista a necessidade nos serviços que devem ser prestados na sede administrativa, constatando-se a inviabilidade de competição.

2.2. Isto posto, trata-se de INEXIGIBILIDADE para o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de atuação como Papai Noel e/ou Mamãe Noel, devidamente caracterizados, por hora prestada, em eventos natalinos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibirubá de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, prestados por profissionais capacitados das empresas interessadas, sob a forma fracionada, conforme a necessidade, buscando-se garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados, atender a demanda estimada e viabilizar o desempenho das atividades gerais da Administração.

**3. DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os interessados deverão acessar o site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

3.2. **As inscrições ocorrerão a qualquer tempo, OBRIGATORIAMENTE E EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PROTOCOLO ELETRÔNICO (APROVA) através do endereço <https://ibiruba.aprova.com.br>, sendo anexado em campo próprio os documentos solicitados.**

3.3. Os interessados poderão inscrever-se a qualquer momento, desde que cumpridos todos os requisitos exigidos.

3.4. A inscrição implica na aceitação plena deste Edital.

**4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

**Os interessados no credenciamento de que trata este edital DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE E EXCLUSIVAMENTE acessar o endereço <https://ibiruba.aprova.com.br> (APROVA – PROTOCOLO ELETRÔNICO), e anexar em campo próprio os documentos solicitados conforme relação de documentos especificados no Termo de Referência.**

**EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE.**

Documentos emitidos pela internet são considerados originais, bem como o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social emitido pela Junta Comercial, onde não é necessário apresentar as folhas extras emitidas no site, somente as páginas que se referem ao Ato constitutivo, estatuto ou contrato social é suficiente. Atestados, quando solicitados, registrados e emitidos pelos órgãos de classe, na nova versão com autenticação do órgão, também são considerados originais.

**APÓS A VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, A COMISSÃO SOMENTE ENCAMINHARÁ PARA HOMOLOGAÇÃO QUANDO SUA APRESENTAÇÃO FOR COMPLETA, CASO CONTRÁRIO O PROCESSO SERÁ DEVOLVIDO PARA O FORNECEDOR PROVIDENCIAR SUA COMPLEMENTAÇÃO, SENDO QUE A INFORMAÇÃO DA FALTA DE DOCUMENTOS SERÁ ENVIADA NO PROCESSO DO PROTOCOLO ELETRÔNICO.**

4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, atestado por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula quarta deste Edital.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

6.1. Poderão se inscrever Pessoas Físicas, ou Pessoas Jurídicas de direito privado, cujo estatuto ou contrato social e cartão CNPJ tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas ao objeto definido no subitem 1.1 deste edital.

6.2. Os credenciados atenderão o Município, mediante prévia apresentação de autorização do setor responsável, segundo as suas necessidades, independentemente de quantidade ou tempo e mediante a emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento ou AS - Autorização de Serviço, expedida pelo Departamento competente.

6.3. A prestação/execução dos serviços somente poderá ser efetuado pela CREDENCIADA/EMPRESA mediante a apresentação de requisição específica AF - autorização de fornecimento, em uma via, expedida pelo Departamento responsável da Prefeitura, na qual deverá conter o nome e a assinatura do servidor responsável.

6.4. Para cada solicitação de serviço deverá ser apresentada uma AS – Autorização de Serviço, a qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades dos serviços e os preços, ser datada e assinada pelo servidor do Município e pelo funcionário da CREDENCIADA/EMPRESA que recebeu o pedido. Esta AS ficará em poder da empresa e deverá retornar para a secretaria solicitante acompanhada com a respectiva nota fiscal eletrônica.

6.5. Os empregados da EMPRESA/CREDENCIADA deverão prestar atendimento somente mediante a apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, assinada pelo servidor designado pela Administração, devendo o requisitante conferir e confirmar o tipo, quantidade bem como a qualidade dos serviços prestados.

6.6. As AF - Autorização de Fornecimento devem ser emitidas conforme orçamento aprovado e autorizado, mediante a emissão de nota de empenho, pela secretaria/unidade responsável.

6.7. Caso a empresa devidamente credenciada e contratada, por qualquer razão, não aceitar a solicitação de compras, deve o Setor competente, por responsável designado, anotar a ocorrência.

6.8. O credenciado, intimado para a execução do serviço, deverá manifestar sua intenção (concordância ou não), no prazo de até 24 horas. A não manifestação neste prazo autoriza a Administração a convocar o próximo credenciado.

6.9. Havendo 03 (três) negativas de atendimento à solicitação de compras, pela empresa credenciada, o Setor responsável, deve apresentar relatório, solicitando a rescisão do credenciamento, cabendo a notificação à empresa para apresentação de contraditório e ampla defesa.

6.10. O fornecimento do objeto/serviço pela empresa credenciada sem a prévia elaboração do requerimento (AF - Autorização de Fornecimento) configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato,

configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas em lei.

## **7. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO**

- 7.1. Serão descredenciados os prestadores de serviços que:
- 7.2. Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Edital e Termo de Credenciamento a ser celebrado;
- 7.3. Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.
- 7.4. É dever da empresa credenciada, comunicar formalmente seu descredenciamento, ficando responsável por concluir exitosamente os serviços que por ventura ainda estejam vigentes oriundos deste credenciamento.

## **8. DOS IMPEDIMENTOS**

- 8.1. É vedada a inscrição:
- 8.2. De servidores da Administração Direta e Indireta, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do Município de Ibirubá/RS; visto que Servidores públicos não poderão licitar ou contratar com a Administração;
- 8.3. De Pessoas jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;
- 8.4. Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 8.5. De empresas em consórcio.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1. Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal da Administração e Planejamento;
- 9.2. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da decisão recorrida;
- 9.3. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento;
- 9.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1 Os deferimentos de credenciamento serão submetidos à homologação do (a) Prefeito (a), no prazo de até 15 dias consecutivos;

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1 Para o ano/exercício a execução dos serviços ficarão adstritas à existência de dotações orçamentárias respectivas e indicadas na AF - Autorização de Fornecimento;  
Atividade: 2010  
Rubrica: 339036.000000000
- 11.2 Os recursos financeiros para aporte desta contratação serão recursos próprios do Município de Ibirubá/RS.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br), bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos;
- 12.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: [compras@ibiruba.rs.gov.br](mailto:compras@ibiruba.rs.gov.br) ; [compras1@ibiruba.rs.gov.br](mailto:compras1@ibiruba.rs.gov.br)
- 12.3 As quantidades consideradas nas tabelas e custos do ANEXO I deste Edital visam somente oferecer às pessoas e empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas

quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá/RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda. Os valores da tabela de credenciamentos poderão sofrer reajuste após o período de 12 meses, com base nos índices do INPC, acumulado no período.

### **13. RELAÇÃO DE ANEXOS**

ANEXO I – Termo de referência.

ANEXO II - Solicitação de Credenciamento.

ANEXO III – Minuta Termo de Credenciamento.

ANEXO IV – Declaração de Residência

ANEXO V – Declarações unificadas

ANEXO VI - Carta de Referência

Ibirubá, 10 de novembro de 2025.

**Daniel Rodrigues da Silva**  
**Lucas Piccinin Pegoraro**  
**Alexandre Bohrz**  
*Comissão de Licitação*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO I

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1** O objeto do presente termo de referência é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de atuação como Papai Noel ou Mamãe Noel, devidamente caracterizados, por hora e por personagem, em eventos natalinos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, em observância com o disposto no presente documento e também no estudo técnico preliminar, os quais passam a fazer parte integrante do processo licitatório, para todos os efeitos.

**1.2.** O objeto consiste na prestação de serviços não exclusivos, caracterizados como serviço comum (art. 6º, inciso XXXV, da Lei nº 14.133/2021), haja visto que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços são usuais do mercado e passíveis de descrição sucinta, clara e objetiva, encontrando-se sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**1.3.** Este termo de referência oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a aquisição deste serviço.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1. Justificativa da Contratação:** Com o objetivo de fomentar a cultura, o turismo, a inclusão social e a integração comunitária, a contratação da figura simbólica do Papai Noel e da Mamãe Noel tem um impacto significativo na promoção de um ambiente festivo e acolhedor, especialmente para crianças e famílias. Sua participação em eventos públicos, como distribuição de presentes, interações com a população e atividades culturais, atrai público diversificado. A contratação de profissionais qualificados garante segurança, qualidade e respeito ao público, conforme padrões da administração pública.

**2.2. Enquadramento da contratação:** A contratação fundamenta-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal na Lei nº 14.133/2021, art. 79, que regula a modalidade de licitação por Chamamento Público e Credenciamento, e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, considerando a pluralidade de prestadores no mercado, sendo conveniente a concorrência permanente.

A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da homologação, prorrogável nos termos do art. 79, da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e econômica.

**2.3. Regime de Execução:** O processo será executado por meio de Termo de Credenciamento, não obrigando a Municipalidade a contratar a totalidade dos itens credenciados, sendo que qualquer interessado que atenda aos requisitos poderá ser credenciado a qualquer tempo. A contratação é pontual, sazonal e não exclusiva, sendo vedada a exigência de quantitativo mínimo ou exclusividade. A Administração não está obrigada a contratar a totalidade dos credenciados (art. 79, § 3º).

#### 3. REQUISITOS DO OBJETO:

A prestação de serviços a ser licitada, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, dar-se-á por meio de licitação, mediante Chamamento Público, instrumentalizada através de Termo de Credenciamento.



O objeto será fornecido por pessoas físicas ou jurídicas, em conformidade pela legislação vigente. A execução do serviço observará os seguintes requisitos:

3.1 Atribuições: Interagir com o público, tirar fotos, distribuir presentes e participar de paradas, passeios e apresentações.

3.2. Aparência: Trajes completos, no caso do Papai Noel incluindo barba e cabelo brancos (podendo ser exigido o uso de próteses ou peruca, caso o contratado não possua essas características naturalmente). Figurinos de qualidade para dar credibilidade aos personagens: usar traje profissional – traje tradicional vermelho com detalhes em branco, cinto preto, botas e luvas. Porte físico adequado ao papel. A adequação dos trajes será previamente analisada e considerada como item classificatório.

3.3. Maquiagem: É necessário cobrir quaisquer imperfeições na pele ou tatuagens. Em caso de barba postiça, ela deve ser bem fixada, a fim de não prejudicar a caracterização.

3.4. Disponibilidade: A contratação ocorrerá durante o período específico do ano, exigindo dedicação total do profissional neste período, podendo realizar atuações em qualquer um dos turnos do dia, durante a semana e também aos finais de semana.

3.5 Comportamento: Postura amigável, atenciosa e empática, preservando o espírito natalino e a magia do personagem. O contratado deverá ter uma postura profissional durante todos os eventos, mantendo o espírito natalino de forma lúdica, sem se desviar do comportamento esperado do Papai e da Mamãe Noel. É preciso ter carinho, paciência e empatia com as crianças, sabendo ouvir, brincar e responder a perguntas, mesmo as mais inusitadas. É vedado ao contratado fumar, consumir bebidas alcoólicas ou qualquer substância psicoativa durante as atividades/eventos.

3.6 Comunicação expressiva; boa relação com crianças.

3.7 Condições de Execução: Disponibilidade para eventos diurnos/noturnos, transporte próprio para os locais dos eventos, alimentação e hospedagem dos colaboradores sob responsabilidade de fornecimento da contratada;

3.8 Prestar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.11 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

3.12 Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a prestação dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;

3.13 Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais.

3.14 O objeto será requisitado de forma parcelada, conforme cronograma de eventos natalinos e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através de ordem assinada pelo responsável;

3.15 Apresentar, sempre que solicitada, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor;

3.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente objeto;

3.17 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

3.18 Arcar com todas as despesas decorrentes do serviço, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outras, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

3.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou na proposta, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 155 da Lei nº 14.133/2021).

#### **4. SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços solicitados, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

#### **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo, local e demais informações e condições pertinentes à prestação dos serviços serão definidos nos termos da Ordem de Serviço/Compra, emitidos após a formalização do Termo de Credenciamento.

6.2 A modalidade de rodízio entre os credenciados será de Rodízio Simples (Fila ou Lista de Espera), conforme ordem de credenciamento e distribuição equânime, de acordo com o cronograma de eventos.

#### **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

7.1. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade, executados mediante solicitação formal da Secretaria requisitante, através de Nota de Empenho/Ordem de Compra/Serviço.

7.2 O Local de prestação dos serviços será fornecido no momento da solicitação destes pelo departamento demandante, nos termos do cronograma previamente elaborado.

7.3 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar a impossibilidade prestação do serviço requisitado.

7.4 A fiscalização por parte do Município não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela correção do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da aquisição total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento.

7.6 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 meses, iniciado após a assinatura, podendo ser prorrogada conforme faculta a Lei 14.133/21.

#### **8 – GESTÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO/TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

8.1. O termo de credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a legislação pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre a Secretaria e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de credenciamento ou instrumento equivalente.

8.5. Após a assinatura do termo de credenciamento ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do termo deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e será realizada por departamento solicitante por servidores da respectiva Secretaria.





## **11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **11.1. Habilitação (Pessoa Jurídica):**

- 11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **11.2 Regularidade Fiscal: (Pessoa Jurídica):**

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- 11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 11.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **11.3. Relativos à Justiça Trabalhista (Pessoa Jurídica):**

- 11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

### **11.4. Qualificação Econômico-Financeira (Pessoa Jurídica):**

- 11.4.1. Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica ou emitida pela internet, válida.

### **11.5 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS (Anexo V)**

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Declaração de cumprimento do prazo de entrega definido no termo de referência.
- d) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal por parte da proponente para licitar ou contratar com a Administração;
- e) Declaração de autorização de uso de imagem.

### **11.6. Habilitação Jurídica (Pessoa Física):**

- 11.6.1 Cópia da cédula de Identidade;
- 11.6.2 Comprovante de endereço atualizado (que não tenha data de emissão a mais de 90 dias). Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do inscrito. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (**modelo do Anexo IV**).

11.6.3 Comprovante de situação cadastral do CPF, junto à Receita Federal;

11.6.4 Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;

11.6.5 Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;

11.6.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.”

11.6.8 Cópia da inscrição do PIS ou PASEP ou NIT;

#### **11.7. Qualificação Técnica (Pessoa Física e Pessoa Jurídica):**

11.7.1 Experiência prévia em papéis semelhantes, comprovada mediante Carta de Referência e fotos  
(Modelo fornecido anexo VI)

11.7.2 Certidão criminal negativa de todos os colaboradores que atuarão.

#### **11.8 Solicitação de credenciamento (Conforme anexo II)**

#### **12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante dotação orçamentária em anexo.

#### **13 - RESPONSABILIDADE POR DANOS**

13.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos a terceiros ocasionados por conduta considerada inadequada ou indevida na prestação dos serviços contratados, arcando com eventuais valores de indenização ou condenações judiciais derivadas dessas condutas.

Ibirubá/RS, 24 de outubro de 2025.

Viviane Kanitz Gentil,  
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Caroline F. Zimpel  
Assistente Administrativo

## ANEXO II SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social (PJ) .....  
 CNPJ (PJ) .....Telefone atualizado de contato.....  
 Email atualizado:.....(Endereço):Rua.....

**Solicita à Prefeitura Municipal de Ibirubá o Credenciamento para prestar os seguintes serviços:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | R\$<br>UNITÁRIO |
|------|-----------|-----------------|
|      |           |                 |
|      |           |                 |
|      |           |                 |

**Abaixo os dados para pagamento:**

Nome do Banco:.....

Ag:.....C/C:.....Chave PIX

.....  
 Identificação do tipo de chave ( ) Aleatória ( ) Celular ( ) CPF/CNPJ ( ) E-mail

Assinatura

Nome completo responsável legal

CPF:

**ANEXO III**  
**MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, situado a Rua \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo senhor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°. xxxx/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para \_\_\_\_\_, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF \_ Autorização de Fornecimento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR UNIT. |
|------|-----------|-------|-------------|
| 01   |           |       |             |

**1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

**2. A VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será de XX (XXXX) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO**

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º XXX/2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, \_\_, de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADA

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à rua/av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que resido no endereço acima indicado.

Declaro ainda que estou ciente de que a falsidade desta declaração constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

Ibirubá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Nome completo legível: \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Declaração de cumprimento do prazo de entrega definido no termo de referência;
- d) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal por parte da proponente para licitar ou contratar com a Administração;
- e) Declaração de autorização de uso de imagem.

Ibirubá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO VI

**CARTA DE REFERÊNCIA  
SERVIÇOS DE PAPAI NOEL OU MAMÃE NOEL**

**À Prefeitura Municipal de Ibirubá:**

Prezados,

Recomendo os serviços do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, que atuou como [Papai Noel / Mamãe Noel] em nosso evento realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. no(a) \_\_\_\_\_ [nome do local ou da empresa/organização].

Durante a ocasião, demonstrou **excelente desempenho** em todos os aspectos esperados para o papel.

Destaco os seguintes pontos:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_.

Contato:

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

---

[Seu nome]

[Seu cargo ou relação]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6912-3b44-2787-2807-3b96-c2e5

---

Assinado por **DANIEL RODRIGUES DA SILVA** em 10/11/2025 às 16:21:49  
Identificador Único: **DG5eKmBy4ssD2NDqNAgU9F**

---

Assinado por **Lucas Piccinin Pegoraro** em 10/11/2025 às 16:25:32  
Identificador Único: **F2BpgR2669rjXGETu3FRF8**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6912-3b44-2787-2807-3b96-c2e5>

---